



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º. 1.478
DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações do
Município de Dumont em período que especifica
e da outras providencias.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhes conferem os incisos II, IX e XXIX do artigo 68 c/c artigo 99 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 51 da Lei Federal n.º. 8.666/93 com alterações dadas pela legislação ulterior,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações – COPEL de que trata o artigo 51 “caput” de Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações no âmbito do Município de Dumont:

Presidente-: MARIA FILOMENA BIAGIO CARNEIRO
Membro -...: FABÍOLA PEIXOTO GUELERE
Membro - ...: PEDRO HENRIQUE BOVO

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão designada por este ato terá vigência de um ano, contada da presente data, compreendendo o período de 12/01/2009 a 11/01/2010.

Art. 2º - Aos membros da COPEL compete processar, analisar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas integrantes dos procedimentos licitatórios.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

Parágrafo único - Os membros da COPEL não serão remunerados, constituindo-se os seus trabalhos como serviços de relevante interesse público.

Art. 3º Cabe ao Prefeito Municipal autorizar a abertura de licitações, homologar ou rejeitar os pareceres finais elaborados pela Comissão e adjudicar as licitações assim como julgar os recursos impetrados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Dumont - SP, 12 de janeiro de 2009.


Adelino da Silva Carneiro
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Fabíola Peixoto Guelere
Escrituraria